



ATO 018: Edital de Análise de Recursos de Gabarito (PARCIAL)

(Parcial: Relacionado apenas com questões comuns e de cargos com etapas de Avaliação Psicotécnica, da Prova Prática ou de Teste de Aptidão Física.)

Apresentado o gabarito provisório, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s)

Questão: **01** Referência(s): **134**
Área: **LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. Salienta-se ainda que o impetrante não faz qualquer pleito em sua peça recursal, limitando-se em apor anexo que em nada tem relação à questão apontada como controversa.

Questão: **04** Referência(s): **669**
Área: **LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. Salienta-se ainda que o impetrante deve considerar todo o contexto e não apenas o verbo isolado.

Questão: **05** Referência(s): **229**
Área: **MATEMÁTICA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. Salienta-se ainda que se busca claramente na questão o conjunto numérico pertinente ao contexto.

Questão: **10** Referência(s): **194**
Área: **INFORMÁTICA BÁSICA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela.

Questão: **12** Referência(s): **1039, 989, 34, 1054, 299, 596, 922, 218, 780, 503, 593, 108, 194 e 237**
Área: **INFORMÁTICA BÁSICA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto



no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante deixa de observar que a questão pede a ordem correta **DE BAIXO PARA CIMA** e não de cima para baixo como expõe em sua peça recursal.

Questão: **12** Referência(s): **953 e 1018**
Área: **INFORMÁTICA BÁSICA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Argumentos do impetrante vão ao encontro do que busca a questão, porém o impetrante deixa de observar que a questão pede a ordem correta **DE BAIXO PARA CIMA** e não de cima para baixo como expõe em sua peça recursal.

Questão: **13** Referência(s): **1084 e 383**
Área: **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. Ainda sequer observa que a matéria aborda o primeiro item do conteúdo programático de prova do grupo: "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais".

Questão: **14** Referência(s): **1084**
Área: **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. Ainda sequer observa que a matéria aborda o primeiro item do conteúdo programático de prova do grupo: "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais".

Questão: **14** Referência(s): **415 e 54**
Área: **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. Ainda deixa o impetrante de observar que se trata de questão de norma definida no estatuto e não acerca de qualquer item relacionado à ações judiciais.

Questão: **15** Referência(s): **1084**
Área: **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto



no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. Ainda sequer observa que a matéria aborda o primeiro item do conteúdo programático de prova do grupo: "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais".

Questão: **15** Referência(s): **32**
Área: **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: O impetrante deixa de observar que o item III é simplesmente a transcrição do Art. 50, VII do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Taió, na íntegra.

Questão: **15** Referência(s): **893**
Área: **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. Ainda que os argumentos do impetrante sequer têm relação com a questão apontada como controversa, que trata de "afastamentos", enquanto os argumentos são relacionados à "constituição administrativa".

Questão: **16** Referência(s): **218**
Área: **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. Ainda que o impetrante deixa de observar que a questão tem relação com os regramentos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taió e não é do conjunto da Lei Orgânica Municipal.

Questão: **16** Referência(s): **1084**
Área: **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. Ainda sequer observa que a matéria aborda o primeiro item do conteúdo programático de prova do grupo: "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais".

Questão: **16** Referência(s): **863**
Área: **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:



Recurso Indeferido: Impetrante deixa de observar que a questão tem relação com os regramentos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taió e não acerca do dispositivo legal citado pelo impetrante, uma vez que não está sendo discutida a aplicabilidade da norma.

Questão: **17** Referência(s): **483 e 229**
Área: **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. Ainda deixa de observar que não existe outro prazo fixado para o tema, sendo irrelevante acrescer os condicionamentos para a interpretação da questão, que seria inalterada.

Questão: **18** Referência(s): **1039, 596, 973, 218, 577, 893, 1018, 194**
Área: **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante deixa de observar que a questão pede a ordem correta **DE BAIXO PARA CIMA** e não de cima para baixo como expõe em sua peça recursal.

Questão: **18** Referência(s): **690, 850 e 593**
Área: **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Impetrante deixa de observar que a questão busca claramente o estabelecido na Lei Orgânica do Município de Taió, exclusivamente, não solicitando qualquer análise de qualquer norma externa, nem mesmo por analogia, tenta trazer em seus argumentos, de modo a desvirtuar o real objetivo da questão.

Questão: **18** Referência(s): **953**
Área: **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Argumentos do impetrante vão ao encontro do que busca a questão, porém o impetrante deixa de observar que a questão pede a ordem correta **DE BAIXO PARA CIMA** e não de cima para baixo como expõe em sua peça recursal.

Questão: **19** Referência(s): **989, 54 e 415**
Área: **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela.



Questão: **19** Referência(s): **823 e 850**
Área: **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR)**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 10.3, "8") que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte ou referência aos seus argumentos que permitam melhor análise da questão em tela. Ainda que o impetrante deve se ater exclusivamente ao conteúdo exposto na questão, em relação à norma elencada para análise, ou seja, restrita à Lei Orgânica do Município de Taió, sendo que em nenhum momento na questão é discutido qualquer tema acerca de constitucionalidade ou proposto qualquer análise acerca do tema.

Questão: **20** Referência(s): **Procedimento de Ofício**
Área: **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO**

Para os cargos de: Enfermeiro (01); Fiscal de Obras e Posturas (02); Professor, nível 2 (Educação Física) (06); Professor, nível 2 (Geografia) (07); Supervisor Escolar (12); Controlador Interno (24); Fiscal de Vigilância Sanitária (25); Médico Clínico (26); Procurador Municipal (27); Agente Profissional II (13); Auxiliar de Dentista (14); Auxiliar de Turma (15 e 16); Técnico de Segurança do Trabalho (17); Técnico em Enfermagem (18); Mediador em Tecnologia de Informática (28).

Procedimento: **QUESTÃO ALTERADA PARA A ASSERTIVA "A" (as duas afirmativas são falsas)**

Para os cargos de: Orientador Educacional (03); Professor, nível 2 (Ciências) (04 e 05); Professor, nível 2 (História) (08); Professor, nível 2 (Inglês) (09 e 10); Secretário de Escola (11).

Procedimento: **QUESTÃO MANTIDA COMO ASSERTIVA "C" (a primeira afirmativa é verdadeira, e a segunda é falsa)**

Justificativa: Apesar de idênticas, existe diferença conceitual na questão aplicada para os diferentes cargos, sendo que para o primeiro grupo, onde o gabarito foi alterado para a assertiva "A", a opção I nos traz notoriamente uma contrariedade ao princípio da legalidade, onde se afirma que **"esse princípio ganha tanta relevância pelo fato de não proteger o cidadão de vários abusos emanados de agentes do poder público"**, o que torna a opção falsa, justamente pelo fato do princípio justamente visar a proteção do cidadão. Para o segundo grupo de cargos, onde a questão foi mantida como assertiva "C", justamente nos traz o conceito correto, ou seja, nos traz **"esse princípio ganha tanta relevância pelo fato de proteger o cidadão de vários abusos emanados de agentes do poder público"**, sendo assim uma afirmação correta quanto ao princípio. A opção II notoriamente é falsa, pois nos traz o a descrição do conceito do "Princípio da Publicidade", porém na questão sendo nominada como sendo o "Princípio da Moralidade".

Questão: **37** Referência(s): **159 e 29**
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Auxiliar de Turma**
Situação: **INDEFERIDO**
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: O procedimento descrito no item II da questão em controversa, perfaz o manual do boas práticas e orientações no cuidado diário de crianças, como podemos extrair na íntegra da página 37 do manual disponível em http://educacao.barretos.sp.gov.br/downloads/CEFORPE_2019_Manual_de_Orientacoes_ACD.pdf, sendo um material oficial de governo, enquanto os argumentos do impetrante são fundamentados em artigos de mídias informais.

Taió/SC, 11 de dezembro de 2019.

Banca Técnica
Grupo NBS Provas